



## ESTUDO PRELIMINAR

### ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

##### **A necessidade administrativa a ser atendida é o aperfeiçoamento do controle de uso dos veículos da frota do TRE/MS.**

A deficiência do atual sistema de controle, lastreado apenas em registros manuais feitos pelos condutores dos veículos, foi apontada em Auditoria na Gestão da Frota de Veículos da Justiça Eleitoral de MS, realizada pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, conforme consta do processo n.º 0005156-85.2020.6.12.8000.

Para satisfação da necessidade pontuada, prevê-se a implementação de rastreamento e monitoramento remoto dos veículos da frota do TRE/MS.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá tornar disponíveis equipamentos de rastreamento veicular a serem instalados nos veículos do TRE/MS.

Os equipamentos instalados devem possibilitar a localização, em tempo real, dos veículos do TRE/MS, por intermédio de sistema da empresa contratada (plataforma WEB (obrigatório) e/ou aplicativo para smartphone (se disponível)).

A empresa contratada deverá dispor de central de monitoramento, ativa 24 horas por dia, 7 dias por semana, para acompanhamento da situação / localização dos veículos do TRE/MS.

Além da localização do veículo, o sistema da empresa deverá ser capaz de fornecer outras informações sobre o veículo, tais como: deslocamentos realizados, quilometragem percorrida, hodômetro atual, situação da ignição (ligado / desligado), identificação do (a) condutor (a), etc.

O sistema da empresa deve possibilitar, também, o bloqueio e desbloqueio remoto do veículo.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

Os serviços de rastreamento e monitoramento serão aplicados, inicialmente, a 75 (setenta e cinco) veículos do TRE/MS alocados na Capital e em Cartórios Eleitorais do Interior do Estado (a frota atual é de 85 veículos, prevendo-se a baixa patrimonial de 10 veículos neste exercício de 2021).

Durante a vigência contratual poderá haver a inclusão de novos veículos que venham a ser adquiridos ou utilizados pelo TRE/MS, bem como a exclusão de veículos que sofram processo de baixa patrimonial.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em busca realizada na internet foram identificadas várias empresas que ofertam os serviços de rastreamento e de monitoramento veicular, registrando-se algumas no quadro a seguir.

Produto	Empresa	Sítio	Contato
Logistrack	Logistrack	<a href="https://www.logistrack.com.br/site/">https://www.logistrack.com.br/site/</a>	contato@logistrack.com.br
Rastreador + Bloqueador	Volpato	<a href="https://www.volpatorastreamento.com.br/">https://www.volpatorastreamento.com.br/</a>	<a href="mailto:volpato@grupovolpato.com">volpato@grupovolpato.com</a> 3004-5554 - Maycon Azevedo
Rastreador	Volpato	<a href="https://www.volpatorastreamento.com.br/">https://www.volpatorastreamento.com.br/</a>	volpato@grupovolpato.com
Rastreamento	Quatenus	<a href="https://www.quatenusonline.com.br/para-frota/rastreamento-veicular-empresa-geral/">https://www.quatenusonline.com.br/para-frota/rastreamento-veicular-empresa-geral/</a>	4000-1862 janaina.oliveira@quatenusonline.com.br

RastroPro	Pró Alerta	<a href="https://rastropro.br/">https://rastropro.br/</a>	3003-5093 - Priscila <a href="mailto:vendas2@proalerta.com.br">vendas2@proalerta.com.br</a>
Rastreline	Rastreline	<a href="https://www.rastreline.com/">https://www.rastreline.com/</a>	<a href="mailto:vendas@rastreline.com">vendas@rastreline.com</a>
Localize	Localize	<a href="http://www.localizerastreamento.com.br/">http://www.localizerastreamento.com.br/</a>	3044-1055 <a href="mailto:alencar@localizerastreamento.com.br">alencar@localizerastreamento.com.br</a>
Rastreamento	Centrosat	<a href="https://www.centrosat.com.br/">https://www.centrosat.com.br/</a>	<a href="mailto:centrosatcg@gmail.com">centrosatcg@gmail.com</a>
Rastreamento	RB Sistemas de Segurança	<a href="https://rbseguranca.com.br/rastreamento-veicular/">https://rbseguranca.com.br/rastreamento-veicular/</a>	3346-9191 – Johnny <a href="mailto:comercial@rbseguranca.com.br">comercial@rbseguranca.com.br</a>
Rastreamento	Intersept	<a href="https://www.intersept.com.br/rastreamento-de-veiculos/">https://www.intersept.com.br/rastreamento-de-veiculos/</a>	Contato via formulário no sítio

Em análise aos conteúdos dos sítios na internet e das propostas recebidas (Quatenus, Volpato e Intersept), constatou-se escassez de informações acerca dos serviços prestados pelas empresas, havendo destaque a determinadas funcionalidades, como o monitoramento 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem, todavia, ocorrer a descrição detalhada da funcionalidade.

Ainda com base nas informações das empresas, verificou-se que as soluções ofertadas parecem ser bastante similares, apresentando diferenciações pontuais, como, por exemplo: oferta de acesso ao sistema de monitoramento via aplicativo de smartphone.

Um aspecto identificado da leitura de informações de uma das empresas é a diferenciação dos serviços de rastreamento e de monitoramento, como segue:

- rastreamento: registro e armazenamento de dados gerados ao longo de um deslocamento realizado por veículo, que possibilitem identificar seu "rastros", isto é, o trajeto percorrido pelo veículo, tempo despendido, distância percorrida, pontos de parada, etc.;
- monitoramento: acompanhamento do deslocamento ou trajeto em tempo real (conforme tempo de atualização da localização do veículo).

Não obstante tenha se verificado que algumas empresas deem ao termo "rastreamento" um sentido mais amplo, compreendendo também o monitoramento, entendeu-se, para fins de maior clareza, descrever os serviços a serem contratados utilizando ambos os termos, inclusive com a indicação de seus conceitos.

Assim, a solução proposta consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de rastreamento e de monitoramento dos veículos da frota do TRE/MS.**

## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Foi realizada consulta de preços junto a empresas do ramo, tendo sido obtidas duas cotações de preços: Volpato (1072567) e Intersept (1072578). A Volpato indicou valores para duas categorias de custos: instalação dos equipamentos e mensalidade dos serviços. A Intersept informou valor zero para a instalação e precificou a mensalidade.

Além dos valores obtidos de empresas, fez-se busca por contratações realizadas por órgãos públicos locais (MS), tendo sido localizada apenas contratação em andamento realizada pelo Tribunal de Justiça de MS. Em consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e a sítio de pesquisa (Google) foram identificadas outras contratações realizadas neste exercício. Os demonstrativos das contratações foram inclusos no processo n.º 0000496-14.2021.6.12.8000, sob evento n.º 1072583.

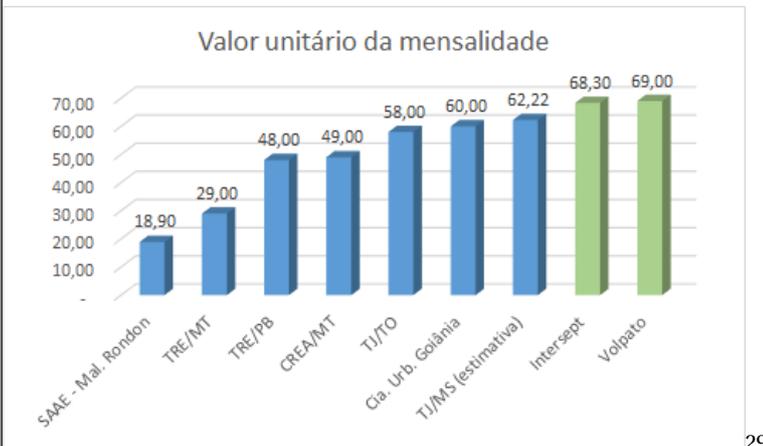
Todos os valores unitários obtidos estão indicados no quadro abaixo. Os valores totais indicados consideram a multiplicação dos valores unitários por 75, que é o número de veículos da frota do TRE/MS a serem contemplados com os serviços. O valor anual contempla o custo total de instalação - quando houver - acrescido ao valor total mensal multiplicado por 12 meses.

Fonte	Valor unitário de instalação	Valor total da instalação	Valor unitário da mensalidade	Valor total mensal	Valor anual
SAAE - Mal. Rondon			18,90	1.417,50	17.010,00
TRE/MT			29,00	2.175,00	26.100,00
TRE/PB			48,00	3.600,00	43.200,00
CREA/MT			49,00	3.675,00	44.100,00
TJ/TO			58,00	4.350,00	52.200,00
Cia. Urb. Goiânia			60,00	4.500,00	54.000,00
TJ/MS (estimativa)	113,15	8.486,25	62,22	4.666,50	64.484,25
Intersept			68,30	5.122,50	61.470,00

Volpato	99,00	7.425,00	69,00	5.175,00	69.525,00
---------	-------	----------	-------	----------	-----------

Do exposto no quadro acima, observa-se que nas contratações realizadas por outros órgãos públicos, apenas o TJ/MS contempla valor para instalação de equipamentos. E das empresas consultadas, apenas a Volpato informou custo para esse item. Não obstante a maioria dos órgãos não tenha feito previsão do custo de instalação, entende-se que tal rubrica de custo deva constar da futura contratação, posto que os serviços de instalação dos rastreadores nos veículos deste Tribunal guarde semelhança aos do TJ/MS, principalmente pelo fato de que tais serviços deverão ser executados em vários municípios, onde estão alocados veículos de suas frotas.

No gráfico abaixo estão indicados os valores das mensalidades pela prestação dos serviços, os quais apresentam grande variação. Essa variação pode ser explicada, ao menos em parte, pelas características dos serviços contratados e/ou pelas condições de sua execução, tais como: concentração de veículos numa mesma base territorial, etc.. Na cor azul estão indicados os valores correspondentes a contratações de órgãos públicos, e em verde os preços ofertados por empresas do ramo.



29

O gráfico seguinte demonstra os valores totais anuais previstos.



Considerando as similaridades entre as condições de contratação, quer parecer que, para fins de referência, devam ser levados em conta os valores orçados pelo TJ/MS, que aplicados ao quantitativo de veículos do TRE/MS resultam num dispêndio anual de R\$ 64.484,25 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) no primeiro ano (instalação + mensalidade) e de R\$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais) nos anos seguintes (apenas mensalidade).

No curso da elaboração deste Estudo Preliminar, a contratação realizada pelo TJ/MS estava em andamento e, após encerrada a fase de recurso contra o resultado do certame, houve a adjudicação do objeto à empresa GEOMX TECNOLOGIA EIRELI, com a melhor proposta, desconto de 52% sobre os valores estimados inicialmente. Os valores estão reproduzidos no quadro abaixo.

Serviço	Valor estimado (R\$)	Valor ofertado na licitação (com desconto de 52%) (R\$) <sup>1</sup>
Instalação	113,15	54,31
Mensalidade	62,22	29,86

<sup>1</sup> - arredondamento dos valores para baixo, considerando duas casas decimais

Tomando-se esses novos valores ofertados na licitação, e aplicando-os ao quantitativo de veículos do TRE/MS, a despesa total para o primeiro ano da contratação (instalação + mensalidade) montaria R\$ 30.947,25 (trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e para os demais anos R\$ 26.874,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais) (apenas mensalidade).

Como mencionado acima, o critério de julgamento do TJ/MS foi o de maior desconto linear a ser aplicado sobre os preços estimados.

Na contratação a ser realizada por este Tribunal, a proposição é de que se possibilite às licitantes a oferta de valores em unidades monetárias para os serviços de instalação e para a mensalidade dos serviços de rastreamento e monitoramento. Propõe-se tal formato por ser o

usualmente adotado em nossas contratações e por se considerar que seja o que possibilita às licitantes o melhor balanceamento de seus custos relativos a cada serviço.

A estimativa de gastos decorrentes desta contratação e a formação de preços máximo a serem admitidos na licitação constam do Mapa Comparativo de Preços (1116089) e Informação Conclusiva (1116090).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução proposta e que se pretende contratar é feita a seguir.

### OBJETO

**1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, compreendendo a disponibilidade de aparelhos, equipamentos, softwares, estrutura, pessoal e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.**

### CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. O objeto da futura contratação é a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota do TRE/MS.

1.1. A vigência da contratação será de 24 meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei. (justifica-se a adoção do prazo de 24 meses de modo a possibilitar à empresa interessada a diluição dos custos com a implantação do sistema, bem como evitar a ocorrência de renovação do contrato durante o período eleitoral de 2022).

2. Para fins da futura contratação, adotam-se as seguintes definições:

a) rastreamento: registro e armazenamento de dados gerados ao longo de um deslocamento realizado por veículo, que possibilitem identificar seu "rastros", isto é, o trajeto percorrido pelo veículo, tempo despendido, distância percorrida, pontos de parada, etc.;

b) monitoramento: acompanhamento do deslocamento ou trajeto em tempo real (conforme tempo de atualização da localização do veículo).

3. Os serviços de rastreamento e monitoramento previstos a serem contratados atenderão, inicialmente, a 75 (setenta e cinco) veículos do TRE/MS indicados em listagem anexa.

3.1. Os veículos da frota do TRE/MS estão distribuídos nas localidades em que há sede de unidade da Justiça Eleitoral, conforme lista abaixo (entre parênteses está indicado o número de veículos alocado no município, quando maior que 1).

Água Clara	Caarapó	Eldorado	Paranaíba
Amambai	Camapuã	Fátima do Sul	Ponta Porã (2)
Anastácio	Campo Grande (32)	Ivinhema	Porto Murtinho
Aparecida do Taboado	Cassilândia	Jardim	Ribas do Rio Pardo
Aquidauana	Chapadão do Sul	Maracaju	Rio Brilhante
Bandeirantes	Corumbá (2)	Miranda	Rio Verde de MT
Bataguassu	Costa Rica	Mundo Novo	São Gabriel D'oeste
Bela Vista	Coxim	Naviraí	Sidrolândia
Bonito	Deodápolis	Nioaque	Sonora
Brasilândia	Dourados (2)	Nova Andradina	Três Lagoas (2)

3.2. Durante a vigência da contratação o TRE/MS poderá:

- incluir novo veículo, incorporado, mesmo que temporariamente, a sua frota;
- excluir veículo que venha a ser baixado dessa frota;
- alterar o município de alocação de veículo, conforme sua necessidade.

4. Os serviços de rastreamento e monitoramento terão como área geográfica principal o Estado de Mato Grosso do Sul.

4.1. Não obstante o disposto na cláusula 4, a solução ofertada deverá possibilitar a localização do veículo em qualquer ponto do território nacional.

5. Os serviços de rastreamento e monitoramento previstos a serem contratados contemplam:

- o fornecimento e a instalação nos veículos dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução ofertada pela empresa contratada;
- o fornecimento de meio (chip / linha) para conexão à rede de telefonia móvel, quando necessária ao perfeito funcionamento da solução ofertada pela empresa contratada;
- a disponibilidade dos serviços de rastreamento e monitoramento em tempo integral (24h por dia, 7 dias por semana);
- a disponibilidade de sistema de monitoramento, com acesso via web (internet) e, preferencialmente, também, via aplicativo para smartphone, onde possam ser obtidos dados sobre os veículos monitorados;
- identificação do (a) condutor (a) do veículo;
- a disponibilidade de mecanismo de aviso em situação de risco, a exemplo de botão de pânico;
- a disponibilidade de mecanismo de bloqueio e desbloqueio remoto do veículo;
- a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos instalados nos veículos;
- o treinamento de servidores (as) do contratante para utilização da solução ofertada;
- o suporte técnico às usuárias e aos usuários do contratante;
- a desinstalação de equipamentos no caso de exclusão de veículo da frota do TRE/MS ou ao final da vigência contratual;
- outros serviços necessários ao alcance dos resultados pretendidos com os serviços contratados;

6. A empresa contratada deverá fornecer e instalar nos veículos do TRE/MS os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da

solução por ela ofertada.

6.1. Os equipamentos a serem fornecidos pela empresa contratada e instalados nos veículos do contratante deverão ser novos e de primeiro uso.

6.2. Os equipamentos de rastreamento devem utilizar receptor de sinal GPS (Global Positioning System) para determinação da localização do veículo.

6.3. Os equipamentos de rastreamento deverão ter certificação/homologação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, devidamente válida.

6.4. Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

6.5. Os equipamentos de rastreamento devem dispor de dispositivo de armazenamento (memória) para gravação de dados em áreas sem cobertura do serviço de comunicação (áreas "off-line").

6.5.1. A capacidade de armazenamento local deve ser dimensionada pela contratada de modo a minimizar o risco de perda de dados.

6.6. A instalação dos equipamentos deve ser realizada por pessoal técnico especializado, com emprego de materiais adequados e de excelente qualidade, com observância das normas técnicas aplicáveis e com manutenção das características e condições de funcionamento do veículo atendido.

6.6.1. O equipamento, a antena GPS e cabos elétricos e de sinais devem ser instalados no interior do veículo, protegidos do sol e da água.

6.6.2. O local da instalação deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoa não autorizada.

6.6.3. A alimentação do equipamento deverá ser derivada de qualquer ponto no sistema de eletricidade do veículo posterior à caixa de fusíveis e não será permitida a instalação de bateria reserva.

6.7. O prazo para instalação dos equipamentos nos veículos do TRE/MS será de, máximo:

a) 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato, para os veículos alocados em Campo Grande; e,

b) 20 dias úteis, contados da assinatura do contrato, para os veículos alocados no Interior do Estado.

6.8. O sistema de comunicação utilizado para transmissão dos dados dos equipamentos instalados nos veículos para a central da empresa contratada deve ter certificação / homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

6.8.1. Caso o sistema de comunicação utilize a rede de telefonia móvel, a empresa contratada deverá:

a) fornecer o chip / a linha para realização da conexão, bem como arcar com as despesas decorrentes, inclusive custo mensal dos serviços;

b) utilizar, preferencialmente, solução que possibilite o uso dos serviços das quatro principais operadoras (Vivo, Tim, Claro e Oi) atuantes dentro da área geográfica principal (MS), ou, alternativamente, utilizar os serviços da operadora que ofereça a maior área de cobertura dentro do Estado, de forma a minimizar a ocorrência de áreas "off-line";

7. A empresa contratada deverá prestar os serviços de rastreamento e monitoramento em tempo integral (24 horas por dia, 7 dias por semana), e tornar disponível ao contratante sistema de monitoramento onde possam ser obtidos dados sobre os veículos monitorados.

7.1. O sistema deve ser acessível:

a) obrigatoriamente, via web (internet), mediante uso de login e senha; e,

b) preferencialmente, também, via aplicativo para smartphone.

7.2. O sistema deve possibilitar o cadastro de múltiplos usuários do contratante, bem como o acesso simultâneo, de modo que possam ser monitorados dois ou mais veículos ao mesmo tempo, e, também, que um mesmo veículo possa ser monitorado ao mesmo tempo por dois ou mais usuários.

7.3. O sistema deve fornecer os seguintes dados ou informações:

a) identificação do veículo;

b) identificação do (a) condutor (a) do veículo;

c) posição atual do veículo, com indicação de coordenadas de localização e do endereço correspondente ("onde estou?");

d) hodômetro atual;

e) situação da ignição (ligada / desligada);

f) localização / posição de veículo em determinada data e horário, com indicação de coordenadas de localização e do endereço correspondente ("onde estava?");

g) visualização individual, parcial ou global dos veículos em mapa digital;

h) o mapa digital deve abranger todo o território nacional, com foco no Estado de Mato Grosso do Sul, e estar composto com dados de arruamento, rodovias, etc.;

i) deslocamento (locais de início e de término) efetuado por veículo, com indicação:

i.1) do caminho percorrido (rastros) em mapa digital e, também, com descritivo da rota (logradouros percorridos);

i.2) da data e dos horários de início e término de cada trecho percorrido / deslocamento efetuado;

i.3) da distância percorrida em cada trecho percorrido / deslocamento efetuado;

j) deslocamento (s) efetuado (s) por veículo em determinado período de tempo;

7.4. O sistema deve permitir a extração de relatórios dos dados e informações, em formatos usuais, tais como: .PDF, .DOC (ou equivalente), .XLS (ou equivalente).

7.5. O sistema de monitoramento da empresa deve armazenar os dados por período equivalente ao da vigência contratual.

7.5.1. Ao final da vigência do contrato, ou, a qualquer momento a pedido do contratante, a empresa contratada deverá entregar ao contratante cópia dos dados disponíveis no sistema de monitoramento, para fins de preservação desses dados.

7.6. O prazo para que o sistema esteja totalmente operacional será de, no máximo, 7 dias úteis contados a partir dos prazos indicados na cláusula 6.7.

8. A empresa contratada deverá ofertar assistência técnica aos equipamentos fornecidos contra falhas de funcionamento ou instalação,

durante todo período contratual.

8.1. Os prazos para atendimento de chamados e solução de problemas estão indicados no quadro abaixo e serão contados a partir do acionamento feito pelo contratante.

Veículos (grupo)	Atendimento do chamado	Solução do problema
Campo Grande	1 dia útil	5 dias úteis
Interior do Estado	3 dias úteis	7 dias úteis

8.1.1. Para fins do disposto na cláusula 8.1, considera-se:

- a) atendimento do chamado: comparecimento de pessoal técnico ao local em que o veículo estiver alocado para avaliação do problema ou realização de contato do pessoal técnico, quando possível a avaliação remota;
- b) solução do problema: restabelecimento do perfeito funcionamento do equipamento;

8.2. Os custos de assistência técnica deverão ser arcados pela empresa contratada e estar previstos nos valores ofertados para a prestação dos serviços.

8.2.1. Excetua-se a regra da cláusula 8.2 quando o dano ao equipamento for atribuível ao contratante, devendo a contratada apresentar laudo indicando o defeito apresentado, a causa desse defeito e o custo para reparação.

8.3. A contratada deverá dispor de central de atendimento, preferencialmente, via telefone, para registro de problemas pelo contratante.

8.4. A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório informativo do tempo de indisponibilidade dos serviços de rastreamento e monitoramento por veículo e proceder ao desconto proporcional do valor mensal dos serviços.

9. A contratada deverá oferecer treinamento às usuárias e aos usuários do contratante acerca da utilização da solução ofertada.

9.1. Considerando a atual situação sanitária, o treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, com emprego de método à distância (videoaulas, etc.) e com utilização de materiais de apoio (tutoriais, manuais, etc.).

10. A contratada deverá prestar suporte técnico às usuárias e aos usuários do contratante do contratante.

10.1. Para a prestação do suporte técnico a contratada deverá dispor de central de atendimento, preferencialmente, via telefone.

11. O pagamento dos serviços será feito da seguinte forma:

a) instalação: após a conclusão da instalação dos equipamentos em todos os veículos de cada grupo (Campo Grande e Interior do Estado) e da entrada em operação do sistema de monitoramento;

b) mensalidade: a partir da data de efetiva entrada em operação do sistema de monitoramento relativamente a cada grupo (Campo Grande e Interior do Estado), registrada pela fiscalização do contrato, considerando-se, para fins de faturamento, o mês calendário (janeiro, fevereiro, etc.).

11.1. O pagamento será feito pelo Contratante em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente indicada pela Contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de apresentação da nota fiscal/fatura à fiscalização.

11.2. Serão retidas na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, as alíquotas dos seguintes impostos:

- a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor devesse comprovar a Opção;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

12. São obrigações e/ou direitos da contratada:

- a) Executar os serviços decorrentes da contratação na forma e condições determinadas;
- b) Atender às solicitações, esclarecimentos e determinações da Fiscalização, feitas por Ordens de Serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- c) Fornecer todas as informações e elementos necessários à consecução das atividades da fiscalização, bem como à percepção pelo TRE/MS dos resultados esperados com a execução dos serviços;
- d) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da contratada a estrutura (pessoal, equipamentos, etc.) necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Providenciar a correção das deficiências apontadas por este TRE/MS quanto à execução contratual, especificamente quanto aos serviços sobre a responsabilidade da contratada;
- f) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;
- g) A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- h) A empresa deverá indicar supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para atendimento ao TRE/MS;
- i) Receber os valores que lhe forem devidos pela execução contratual, na forma disposta no Termo de Referência e no Contrato;
- j) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais;

13. São obrigações e/ou direitos do contratante:

- a) Manter atualizado junto à Contratada, o cadastro completo dos veículos a serem monitorados;
- b) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação;
- c) Instruir aos usuários do sistema sobre as condições desta contratação, bem como orientá-los quanto a correta utilização, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada;
- d) Fornecer à contratada os dados e/ou as informações necessárias à implantação e manutenção do sistema;
- e) Promover o cadastramento de servidores (as) que terão acesso ao sistema (operadores(as)), e fixar os respectivos perfis de acesso, bem como se responsabilizar pela troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca do local de trabalho;
- f) Receber, conferir e atestar as faturas/notas fiscais relativas ao objeto da contratação;

- g) Rejeitar, no todo ou em parte, materiais e serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato;
- h) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato;
- i) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- j) Aplicar penalidades à contratada por descumprimento contratual.

**LISTA INICIAL DE VEÍCULOS DO TRE/MS**

Item	Marca	Modelo	RENAVAM	Placa	Ano fabricação/ modelo	Cor	Combustível	Município de alocação
1	Fiat	Uno Mille Way	154960799	HSH4607	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Amambai
2	Fiat	Uno Mille Way	154951021	HSH4608	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Naviraí
3	Fiat	Uno Mille Way	154952745	HSH4611	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Cassilândia
4	Fiat	Uno Mille Way	154948144	HSH4612	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Fátima do Sul
5	Fiat	Uno Mille Way	154956317	HSH4613	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Nova Andradina
6	Fiat	Uno Mille Way	154958980	HSH4614	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Bataguassu
7	Fiat	Uno Mille Way	154957712	HSH4615	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Corumbá
8	Fiat	Uno Mille Way	154956350	HSH4616	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Corumbá
9	Fiat	Uno Mille Way	154952893	HSH4617	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Três Lagoas
10	Fiat	Uno Mille Way	154942138	HSH4618	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Três Lagoas
11	Fiat	Uno Mille Way	154945870	HSH4619	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Aquidauana
12	Fiat	Uno Mille Way	154947407	HSH4621	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Rio Brilhante
13	Fiat	Uno Mille Way	154949035	HSH4622	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Coxim
14	Fiat	Uno Mille Way	154951005	HSH4623	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Paranaíba
15	Fiat	Uno Mille Way	195747640	HSH5063	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Camapuã
16	Fiat	Uno Mille Way	195746805	HSH5064	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Miranda
17	Fiat	Uno Mille Way	195748450	HSH5065	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Maracaju
18	Fiat	Uno Mille Way	195754166	HSH5066	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Bela Vista
19	Fiat	Uno Mille Way	195743717	HSH5067	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Dourados
20	Fiat	Uno Mille Way	195753631	HSH5068	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Dourados
21	Fiat	Uno Mille Way	195747968	HSH5069	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Ponta Porã
22	Fiat	Uno Mille Way	195746716	HSH5071	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Ponta Porã
23	Fiat	Uno Mille Way	195754840	HSH5072	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Porto Murtinho
24	Fiat	Uno Mille Way	195766440	HSH5073	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Rio Verde de MT
25	Fiat	Uno Mille Way	195754514	HSH5074	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Jardim
26	Fiat	Uno Mille Way	195744209	HSH5075	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Água Clara
27	Fiat	Uno Mille Way	195744985	HSH5076	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Aparecida do Taboado
28	Fiat	Uno Mille Way	195745884	HSH5077	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Eldorado
29	Fiat	Uno Mille Way	195755774	HSH5078	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Sonora
30	Fiat	Uno Mille Way	195755383	HSH5079	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Ivinhema
31	Fiat	Uno Mille Way	195772113	HSH5081	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Caarapó
32	Fiat	Uno Mille Way	195744608	HSH5083	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Bonito
33	Fiat	Uno Mille Way	195754700	HSH5084	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Sidrolândia
34	Fiat	Uno Mille Way	195745973	HSH5086	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Ribas do Rio Pardo
35	Fiat	Uno Mille Way	195747810	HSH5087	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Mundo Novo
36	Fiat	Uno Mille Way	195755677	HSH5088	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Bandeirantes
37	Fiat	Uno Mille Way	195763149	HSH5089	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Deodápolis
38	Fiat	Uno Mille Way	195748174	HSH5091	2010/10	Branca	Flex (g / e)	São Gabriel D'oeste
39	Fiat	Uno Mille Way	195766792	HSH5092	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Brasilândia
40	Fiat	Uno Mille Way	195747429	HSH5093	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Nioaque
41	Fiat	Uno Mille Way	195766580	HSH5094	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Chapadão do Sul
42	Fiat	Uno Mille Way	195742176	HSH5095	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Anastácio
43	Fiat	Uno Mille Way	195742958	HSH5096	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
44	Fiat	Uno Mille Way	195753216	HSH5097	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
45	Fiat	Uno Mille Way	200261177	HSH5141	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
46	Fiat	Uno Mille Way	200259830	HSH5142	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
47	Fiat	Uno Mille Way	200258885	HSH5143	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
48	Fiat	Uno Mille Way	200255320	HSH5144	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
49	Fiat	Uno Mille Way	195755561	HSH5145	2009/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
50	Fiat	Uno Mille Way	200258206	HSH5146	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
51	Fiat	Uno Mille Way	200257641	HSH5147	2010/10	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
52	Peugeot	208	995842183	NRL9605	2014/14	Branca	Flex (g / e)	Costa Rica
53	Renault	Duster Dynamique 1.6	1079778613	OOU9526	2016/16	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
54	Renault	Duster Dynamique 1.6	1079779849	OOU9527	2016/16	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
55	Renault	Duster Dynamique 1.6	1079780537	OOU9528	2016/16	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
56	Renault	Master Grand Furgão	1084566165	OOU9795	2016/17	Branca	Diesel	Campo Grande
57	Mitsubishi	L200 Triton Flex	1088683840	OOU9796	2016/17	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande

58	Mitsubishi	L200 Triton 2.4 HLS	1088683018	OOU9797	2015/16	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
59	Mitsubishi	L200 Triton Flex	1088684618	OOU9853	2015/16	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
60	Mitsubishi	Pajero 4x4 Flex	1088684073	OOU9854	2015/16	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
61	Mitsubishi	L200 Triton 2.4 HLS	1088683530	OOU9855	2016/17	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
62	Mitsubishi	Pajero Dakar Flex	1088683271	OOU9856	2015/15	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
63	Fiat	Ducato Maxicargo	1115264858	QAB4717	2017/17	Branca	Diesel	Campo Grande
64	Ford	F-4000	1175720205	QAB5946	2018/18	Branca	Diesel	Campo Grande
65	Mercedes-Benz	Acello 815	1222381661	QAU5F88	2019/20	Branca	Diesel	Campo Grande
66	Fiat	Fiorino Endurance	1244097656	QAX8C35	2020/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
67	Fiat	Fiorino Endurance	1244097311	QAX8C36	2020/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
68	Toyota	SW4 SRX	1246621298	QAY1I33	2020/20	Branca	Diesel	Campo Grande
69	Toyota	SW4 SRX	1247005329	QAY1J68	2020/20	Branca	Diesel	Campo Grande
70	Fiat	Toro Endurance 1.8	1251220301	QAY7J12	2020/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
71	Fiat	Toro Endurance 1.8	1251219567	QAY7J14	2020/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
72	Fiat	Toro Endurance 1.8	1251220654	QAY7J20	2020/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
73	Fiat	Toro Endurance 1.8	1251219036	QAY7J23	2020/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
74	Peugeot	Partner 1.6	1261343031	QAZ3I64	2021/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande
75	Peugeot	Partner 1.6	1261340741	QAZ3I65	2021/21	Branca	Flex (g / e)	Campo Grande

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)**

Não se adota o parcelamento da solução uma vez que os serviços previstos a serem contratados são prestados conjuntamente, compondo uma mesma solução.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação, como mencionado antes, tem como principal objetivo o aprimoramento do controle de uso dos veículos oficiais, por intermédio do registro sistematizado de dados desse uso, tendo-se expectativa de que facilite a apuração de eventuais desvios de uso e contribua para a eliminação desses desvios (caso existentes).

Tem-se expectativa, também, que dados registrados possam auxiliar no processo de gestão da frota veicular do TRE/MS.

**10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)**

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

**MODELO DE MAPA DE RISCOS**

<b>RISCO 01</b>		
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.		
<b>RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( X )Baixa	( )Média ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo	( )Médio ( X)Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>		
Ação Preventiva:	Responsável:	
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	SETRAN (Identificação) / SLC (Envio do aviso)	
Ação de Contingência:	Responsável:	
Repetição da licitação	SLC	

<b>RISCO 02</b>			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
<b>RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Realização de nova licitação	SLC		

<b>RISCO 03</b>			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
<b>RISCO 03: Restrição orçamentária</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Redimensionar quantitativos do contrato	SETRAN		

Notas:

**1. Para a identificação da necessidade da contratação:**

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

**2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:**

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;  
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

**3. Requisitos da contratação:**

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;  
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;  
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;  
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;  
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;  
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

**4. Estimativas das quantidades:**

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;  
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;  
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;  
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

**5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;  
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

**6. Estimativas de preços ou preços referenciais:**

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

**7. Descrição da solução como um todo:**

- a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
  - b.1) ser técnica e economicamente viável;
  - b.2) que não haverá perda de escala; e
  - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

**10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:**

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

**11. Contratações correlatas ou interdependentes:**

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

**12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO, Chefe de Seção**, em 18/11/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 18/11/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei-tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei-tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1087872** e o código CRC **6440D3CC**.